

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA
SECRETARIA GERAL IBERO-AMERICANA CONVOCANDO LICITAÇÃO PARA A
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE
UMA PLATAFORMA VIRTUAL, MANUAL OPERATIVO E ESTRATÉGIA DO
"CONCURSO IBERO-AMERICANO DE INOVAÇÃO ABERTA"
CÓDIGO: FAE-15/2025**

A Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB) é um organismo internacional criado em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra (Bolívia) de 18 de maio de 2004. Segundo o seu estatuto de criação, "é o órgão permanente de apoio institucional, técnico e administrativo da Conferência Ibero-americana".

A SEGIB e o Conselho de Empresários Ibero-Americanos (CEIB) vêm trabalhando na promoção da inovação aberta como ponte entre os ecossistemas empreendedores e as grandes empresas, gerando espaços de colaboração efetiva, visibilidade de soluções emergentes e fortalecimento de capacidades regionais. Esta agenda é impulsionada pela política pública, com visão estratégica e compromisso com o desenvolvimento sustentável.

Neste contexto, o Concurso Ibero-Americano de Inovação Aberta surge como uma iniciativa concreta para identificar e acompanhar startups e equipes empreendedoras que proponham soluções para desafios estratégicos definidos pelas empresas líderes da região, alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Neste sentido, é necessário o desenvolvimento de uma plataforma digital, manual operativo e estratégia para o "Concurso Ibero-Americano de Inovação Aberta"; por estes motivos, é convocado esta licitação.

O prazo de submissão de propostas termina na segunda-feira, 22 de setembro, às 23h59, em Madrid, Espanha. Podem ser submetidos na forma e com o conteúdo especificado no Caderno de Especificações em anexo, via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: licitaciones@segib.org (onde também serão respondidas dúvidas sobre os cadernos. Será necessário incluir o código da Licitação no título, a fim de poder responder adequadamente).

Madrid, 8 de setembro de 2025



Fdo.: _____

Dña. Paula M. Adsuares Varela
Diretora de Administração e Recursos Humanos
Secretaria Geral Ibero-Americana



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO: FAE 15/2025

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE
UMA PLATAFORMA VIRTUAL, MANUAL
OPERATIVO E ESTRATÉGIA DO
“CONCURSO IBERO-AMERICANO DE
INOVAÇÃO ABERTA”**

1.- CONTEXTO

1.1. A Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB)

Na primeira Cúpula das e dos Chefes de Estado e de Governo da Ibero-América (Guadalajara, México, 1991) foi criada a Conferência Ibero-Americana, formada pelos Estados da América e Europa de língua espanhola e portuguesa. A celebração de reuniões anuais permitiu avançar na cooperação política, econômica e cultural entre os povos ibero-americanos. Para reforçar este processo, a XIII Cúpula (Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 2003) decidiu criar a Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) como nova organização internacional.

A SEGIB, que tem sua sede em Madrid, Espanha, é o órgão permanente de apoio institucional e técnico à Conferência Ibero-Americana e à Cúpula de Chefes e Chefas de Estado e de Governo, integrada pelos 22 países ibero-americanos: 19 na América Latina e 3 na península Ibérica: Espanha, Portugal e Andorra.

1.2. A Inovação Aberta

A Secretaria Geral Ibero-Americana (SEGIB) e o Conselho de Empresários Ibero-Americanos (CEIB) vêm trabalhando há anos na promoção da inovação aberta como ponte entre os ecossistemas empreendedores e as grandes empresas, gerando espaços de colaboração efetiva, visibilidade de soluções emergentes e fortalecimento de capacidades regionais. Esta agenda é impulsionada pela política pública, com visão estratégica e compromisso com o desenvolvimento sustentável.

A inovação aberta baseia-se na colaboração entre grandes empresas e startups para acelerar processos de desenvolvimento e adoção de novas soluções. Trata-se de abrir os laboratórios de P&D e as áreas estratégicas das empresas consolidadas para que outros atores —mais rápidos, mais flexíveis— possam propor ideias, protótipos e modelos de negócio com potencial de impacto. O resultado do processo é de benefício para as empresas, as quais melhoram seus produtos e serviços, aumentam sua competitividade e produtividade e incrementam globalmente seu potencial de crescimento, contribuindo assim para um desenvolvimento mais justo e sustentável.

1.3. O Concurso Ibero-Americano de Inovação Aberta

Neste contexto, o Concurso Ibero-Americano de Inovação Aberta surge como uma iniciativa concreta para identificar e acompanhar startups e equipes empreendedoras que proponham soluções para desafios estratégicos definidos pelas empresas líderes da região, alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O concurso faz parte da Estratégia Ibero-Americana para o Empreendedorismo Inovador que está sendo implementada pela SEGIB no caminho para a XXX Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo que será realizada em Madrid, em 2026.

2.- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a recepção, com vistas a sua posterior contratação, de propostas por parte de uma pessoa física ou jurídica para o desenvolvimento de uma plataforma digital, manual operativo e estratégia para o "Concurso Ibero-Americano de Inovação Aberta".

2.1. Alcance

O objetivo principal do projeto é que a plataforma permita habilitar um ecossistema onde atores diversos - startups, corporações, mentores, instituições— interajam em condições de confiança, velocidade e impacto.

Por esta razão, espera-se que o/a adjudicatário/a, além de suas capacidades operacionais, compreenda profundamente o conceito de inovação aberta como uma prática colaborativa entre empresas consolidadas e empreendimentos dinâmicos para resolver desafios estratégicos de forma conjunta. E levar em consideração que a inovação aberta implica abrir processos, compartilhar informação crítica, assumir riscos conjuntos e gerar valor comercializado.

3.- ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS

Sob a supervisão do/a representante designado/a pela SEGIB para a gestão do contrato, o/a adjudicatário/a deverá realizar, no prazo máximo de dois (2) meses a partir da assinatura do contrato, as atividades e a entrega dos produtos que se detalham a seguir. Para isso, deverá assegurar-se de que sejam entregues os seguintes componentes principais integrados necessários para o desenho e desenvolvimento da plataforma de suporte do “Concurso Ibero-Americano de Inovação Aberta”:

- Uma plataforma tecnológica robusta, segura e personalizada que sirva como ferramenta central para a gestão integral do concurso, desde a inscrição até a avaliação e o acompanhamento.
- Desenho da estratégia e manual operativo do concurso. Estes estabelecerão os parâmetros do concurso em geral, incluindo o acompanhamento e suporte metodológico, operativo e técnico para o correto desenvolvimento do concurso em todas as suas fases, em estreita coordenação com a SEGIB.

3.1. Serviços a contratar:

Com vistas a alcançar o objetivo previamente mencionado, o/a adjudicatário/a será responsável pela execução das seguintes tarefas, fornecendo tanto a ferramenta tecnológica quanto o suporte especializado necessário:

3.1.1 Desenho, desenvolvimento e implementação da plataforma

A plataforma cumprirá com as seguintes características:

Acessibilidade, usabilidade e idiomas

- Desenho adaptável (*responsive*) e *mobile-first*, garantindo uma experiência de usuário ótima e acessível de qualquer dispositivo (desktop, tablet, celular).
- Interface multilíngue, com todas as funcionalidades, conteúdos e comunicações disponíveis integralmente em espanhol e português.
- Cumprimento dos padrões de acessibilidade web para garantir o acesso a pessoas com deficiência.
- Navegação intuitiva com painéis de usuário claramente diferenciados e com permissões específicas (ex. Administrador SEGIB, Candidato, Avaliador, Mentor, etc.).

- O sistema deverá contar com gestão segura de usuários, incluindo criação de perfis, recuperação de senhas, autenticação em duas etapas (recomendado) e registro de sessões ativas por perfil.

Personalização e gestão de conteúdos

- Identidade visual "marca branca", permitindo uma personalização completa com a identidade visual da SEGIB (logotipos, paleta de cores, tipografias e narrativa) customizada, parametrizada, que funcione de maneira autônoma, conforme os requisitos do Concurso. Isto é, que perante o usuário tenha uma aparência independente de outros concursos ou serviços que sejam oferecidos a empresas ou organizações diferentes da SEGIB.
- Formulários de candidatura personalizáveis, que permitam criar campos de diferentes tipos, estabelecer validações, lógica condicional (mostrar/ocultar perguntas conforme respostas anteriores) e o upload de arquivos anexos (PDF, DOCX, etc.) e links externos (vídeos, protótipos).
- Seções de conteúdo editáveis no "*front-end*" para incluir uma tabela de anúncios, notícias, e espaços para logotipos de entidades colaboradoras e patrocinadoras.

Módulo de avaliação

- Sistema de avaliação configurável que permita aos administradores da SEGIB criar rubricas com critérios e escalas de pontuação personalizadas (numéricas, conceituais), assim como campos para comentários qualitativos.
- Atribuição flexível de avaliadores às candidaturas, seja de forma manual, aleatória ou por categorias/critérios específicos.
- Visualizador de candidaturas para avaliadores que apresente a informação de forma clara e permita registrar as pontuações e comentários de maneira estruturada.
- Histórico de avaliações que registre as decisões e pontuações de cada avaliador por candidatura.

Acompanhamento e colaboração

- Ferramenta de acompanhamento do estado da candidatura visível para o candidato (ex. Recebida, Em revisão, Pré-selecionada, Não selecionada, etc.).
- Espaços ou módulos para a interação e colaboração, como fóruns de discussão, chats em grupo ou sistemas de comentários entre os participantes e os organizadores.
- Capacidade para integrar módulos de mentoria, *bootcamps* ou *webinars*.

Análise e relatórios

- Quadro de controle (*Dashboard*) para o administrador com métricas-chave e estatísticas em tempo real sobre o processo (ex. número de candidaturas recebidas, distribuição geográfica, estado de avanço das avaliações).
- Ferramenta para a produção de relatórios personalizados e exportáveis, com capacidade para filtrar e segmentar os dados por múltiplas variáveis (gênero, região, setor, etapa de desenvolvimento do projeto, etc.).
- Funcionalidade de visualização de dados através de gráficos e filtros dinâmicos.

Infraestrutura, segurança e manutenção

- Alojamento (*hosting*) da plataforma em uma infraestrutura na nuvem, segura e escalável, inicialmente no servidor da SEGIB.
- Garantir a proteção de dados pessoais de acordo com os mais altos padrões internacionais e a normativa aplicável, incluindo políticas de privacidade claras e mecanismos de consentimento.
- A adjudicatária deverá contar com um protocolo de contingência técnica para mitigar riscos em caso de queda da plataforma, erros críticos ou sobrecarga do servidor. Deverá incluir um canal direto de emergência e tempo máximo de resposta (não superior a 8 horas em dias úteis, 24 horas em fins de semana).

3.1.2. Desenho da Estratégia do Concurso Ibero-Americano de Inovação Aberta

A estratégia deverá ser desenvolvida **em estreita colaboração com a SEGIB**, organismo internacional de diálogo político e cooperação que articula a 22 países ibero-americanos e que, através do CEIB, reúne as 22 organizações empresariais nacionais da região. Este caráter institucional e empresarial será o marco de referência para assegurar a pertinência, legitimidade e projeção do concurso.

O desenho da estratégia incluirá, como mínimo:

- **Alinhamento estratégico:** assegurar que o desenho de todas as fases esteja conforme as diretrizes da SEGIB e da Agenda 2030, vinculando desafios e objetivos aos ODS.
- **Sistematizar** os desafios empresariais ou do concurso, estruturando-os por categorias e vinculando-os aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) correspondentes.
- **Metodologia de formulação de desafios criativos:** desenvolver uma metodologia padronizada para a definição de desafios empresariais, cocriada com as empresas âncoras, assegurando que sejam claros, mensuráveis, viáveis, inspiradores e com potencial de implementação real.
- **Design das fases do concurso** (apenas a nível de planeamento):
 1. **Convocatória:** calendário proposto, requisitos de candidatura, canais recomendados de divulgação, mensagens-chave e plano de comunicação.
 2. **Recepção de propostas:** definição de formulários, materiais requeridos, validações prévias e mecanismos de suporte a candidatos.
 3. **Avaliação:** desenho de critérios, rubricas e procedimentos de avaliação, fluxos de atribuição de avaliadores e sistemas de ponderação de resultados (incluindo combinações com *pitch* ou *vídeo pitch*).
 4. **Mentoria e acompanhamento:** design do esquema metodológico, conteúdos, perfis de mentores e critérios de atribuição.
 5. **Premiação e visibilidade:** diretrizes para a comunicação dos vencedores e plano de projeção institucional e midiática.
- **Desenho integral da imagem e identidade visual:** criação de logotipo, paleta de cores, tipografias, manual básico de marca e adaptações gráficas para meios digitais e impressos.
- **Estratégia de difusão e visibilidade:** proposta detalhada de ações e canais para chegar aos 22 países, alavancando redes empresariais, câmaras de comércio, *hubs* de inovação, universidades e meios setoriais.

- **Indicadores de impacto:** proposta de métricas-chave (*KPIs*) para medir alcance, participação, diversidade e resultados esperados na fase de execução.

3.1.3 Manual Operativo da Plataforma

O manual operativo deverá servir como guia exaustivo para o uso da plataforma digital do concurso, assegurando uma implementação homogênea, ágil e transparente por parte da equipe organizadora, avaliadores, mentores e participantes.

O manual incluirá, como mínimo:

- **Introdução e propósito:** objetivos do manual, alcance e relação com a estratégia geral do concurso.
- **Perfis e papéis do usuário:** descrição de permissões e funcionalidades para cada perfil (administrador SEGIB, candidato, avaliador, mentor, suporte técnico).
- **Fluxos operacionais:** procedimentos passo a passo para:
 - Registro e autenticação de usuários.
 - Criação e edição de candidaturas.
 - Carga de documentos e materiais audiovisuais.
 - Atribuição e realização de avaliações com critérios e rubricas definidos.
 - Gestão de interações com mentores e organizadores.
- **Módulo de acompanhamento:** como visualizar o estado das candidaturas, métricas e relatórios dentro da plataforma.
- **Gestão de imprevistos:** canais e protocolos para resolver problemas técnicos ou de uso, incluindo níveis de suporte e tempos de resposta recomendados.
- **Boas práticas e conformidade normativa:** diretrizes para a proteção de dados pessoais e confidencialidade, conforme à normativa aplicável nos 22 países ibero-americanos.
- **Anexos:** capturas de tela, modelos de mensagens, exemplos de formulários e glossário de termos-chave.
- Desenvolver as diretrizes para o monitoramento e acompanhamento operacional do processo de candidatura, com o objetivo de assegurar o fluxo correto das candidaturas e resolver as incidências nas futuras edições do Concurso.
- Estabelecer um canal de assistência técnica aos postulantes através de uma mesa de ajuda acessível (via e-mail e/ou chat) para resolver dúvidas sobre o uso da plataforma e o processo de candidatura.

Será responsabilidade do/a adjudicatário/a a supervisão imediata da implementação, o acompanhamento dos resultados e a apresentação de relatórios de progresso à SEGIB.

3.2. Produtos a entregar

Durante o período de duração do contrato, o/a adjudicatário/a deverá entregar os seguintes produtos, cumprindo com tudo o que é requerido nas seções anteriores destas especificações técnicas.

3.2.1. Plataforma digital do Concurso Ibero-Americano de Inovação Aberta

operativa, personalizada e segura: A plataforma do concurso completamente funcional, configurada com a identidade da SEGIB, a imagem gráfica aprovada para o concurso e com todas as características técnicas descritas na seção 3.1.1. destas especificações

3.2.2. Desenho da estratégia do Concurso Ibero-Americano de Inovação Aberta

Redigido, revisado e entregue, incluindo tudo o solicitado na seção 3.1.2. destas especificações

3.2.3. Design do Manual Operacional da Plataforma do Concurso

Desenvolvido contemplando o acompanhamento e suporte metodológico, operativo e técnico para o correto avanço do concurso em todas as suas fases, conforme solicitado na seção 3.1.3 destas especificações

3.3. Condições da prestação do serviço

O/a adjudicatário/a deverá utilizar os seus próprios meios (computador, acesso à internet, espaço de trabalho e quaisquer outros meios necessários para a prestação do serviço). Os trabalhos não serão efetuados nas instalações da SEGIB. O/a adjudicatário/a só deverá comparecer se for convocado para reuniões concretas, que podem ser efetuadas de forma virtual.

O/a adjudicatário/a deverá propor uma pessoa concreta ou uma equipe para a prestação do serviço descrito. A pessoa, ou a equipe, deverão ser aprovadas pela SEGIB, a qual poderá pedir que, por motivos justificados, mude a(s) pessoa(s) designada(s) para prestar o serviço.

O/a adjudicatário/a deverá prestar os seus serviços com o grau de dedicação necessário para a realização das tarefas descritas.

4.- OBRIGAÇÕES

4.1. – Propriedade Intelectual

Todos os direitos inerentes aos trabalhos executados pelo/a adjudicatário/a, em virtude destas especificações técnicas, no que diz respeito a títulos de propriedade, direitos de autor ou de propriedade industrial serão atribuídos à SEGIB, quem será a única titular de todos os direitos para sua utilização, reconhecendo sua autoria.

Concretamente, o/a adjudicatário/a, cede a totalidade dos direitos de autor e de propriedade industrial, assim como os direitos de exploração sobre os trabalhos realizados, incluindo, ainda que sem ânimo exaustivo, os direitos de reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação dos referidos trabalhos.

4.2. -Patrocínio

Salvo que a SEGIB o solicite ou concorde de outra forma, o/a adjudicatário/a garantirá a máxima visibilidade das contribuições financeiras da SEGIB e da AECID, sempre que as tarefas pactuadas no contrato assim o exijam; através da inclusão do nome e logotipo das entidades, e quaisquer outras que sejam compatíveis com os trabalhos e produtos em curso.

5.-REQUISITOS

Só as pessoas físicas ou jurídicas que comprovem, tecnicamente, poder prestar os serviços como indicado nos itens destas especificações técnicas serão consideradas na avaliação.

Além disso, as propostas apresentadas devem incluir documentação comprovativa do cumprimento dos seguintes requisitos por parte da pessoa ou dos membros da equipe designados para o projeto:

- Possuir um mínimo de 5 anos de experiência comprovada em trabalhos relacionados com o desenvolvimento de páginas web comparáveis.
- Formação em matéria de inovação aberta, empreendimento, desenvolvimento sustentável ou assuntos relacionados.
- Ser nacional, ou estar constituído num dos 22 Estados da Conferência Ibero-Americana.
- Domínio de um dos idiomas da conferência Ibero-Americana (português ou espanhol).

6.- MEMÓRIA TÉCNICA

Os/As licitadores/as apresentarão uma memória técnica (em espanhol ou português) que contenha os critérios e soluções propostos para responder aos objetivos que são detalhados nos itens anteriores. A memória técnica deverá incluir, no mínimo, os seguintes itens:

- **Proposta Técnica.** Com pormenores sobre a forma como os serviços descritos no presentes especificações técnicas serão prestadas. Esta proposta deve incluir pelo menos:
 - **Metodologia** para a realização do trabalho.
 - **Cronograma de trabalho**, definir um cronograma de trabalho pormenorizado e especificado por etapas, que inclua os produtos resultantes da execução do contrato e os respetivos prazos de entrega.
 - **Propostas de melhoras**, se for considerado viável.
- **Documentação para validar o cumprimento dos requisitos.** Toda a documentação necessária para certificar que se cumprem os requisitos estabelecidos na secção 5 do presentes especificações técnicas, incluindo:
 - **Curriculum vitae** completo da pessoa física/singular ou equipe designada para a execução do projeto. No caso de se tratar de uma pessoa coletiva, deverá também ser apresentada uma descrição da mesma que demonstre a sua experiência na realização de trabalhos de natureza semelhante aos solicitados nesta licitação.
 - **Exemplos de trabalhos anteriores.** Apresentar exemplos e referências de outros trabalhos efetuados na mesma área.
 - **Certificações.** As necessárias para comprovar o cumprimento dos requisitos exigidos na seção 5 das especificações técnicas incluindo diplomas e/ou certificados de formação relevantes para o objeto do contrato.

7.- DOCUMENTAÇÃO

A documentação será apresentada à SEGIB em formato digital, segundo se estipula na cláusula 8ª das especificações administrativas.

Junto a tal documentação, o/a licitador/a poderá apresentar toda a informação que considerar relevante para a adequada compreensão de sua proposta.

8.- INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Na web atual da SEGIB, <http://segib.org/>, se encontra toda a informação relativa à instituição, assim como as diferentes linhas de trabalho. Todas as perguntas sobre esta licitação deverão ser dirigidas ao endereço licitaciones@segib.org através da qual será dada a devida resposta. Será necessário incluir o código da licitação no título para poder responder adequadamente.

Madrid, setembro de 2025



ESPECIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS CÓDIGO: FAE 15/2025

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO
DE UMA PLATAFORMA VIRTUAL, MANUAL
OPERATIVO E ESTRATÉGIA DO
“CONCURSO IBERO-AMERICANO DE
INOVAÇÃO ABERTA”**

I. ELEMENTOS DA LICITAÇÃO E POSTERIOR CONTRATO

1. - ENTIDADE CONVOCANTE

1.1.- A SEGIB é um Organismo Internacional criado em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra de 18 de maio de 2004, ratificado pela Espanha em virtude de Instrumento de ratificação publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 226, de 21 de setembro de 2005.

1.2.- A SEGIB tem sua sede na Espanha, Paseo de Recoletos nº 8 de Madri (28001), em virtude do Acordo de Sede entre o Reino da Espanha e a SEGIB, feito em Madri a 30 de setembro de 2005, publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 243, de 11 de outubro de 2005 e correção de erros B.O.E. núm. 286, de 26 de setembro de 2005.

1.3 - A licitação ora convocada será regida:

- a) Em primeiro lugar, pelas disposições destas especificações administrativas e das especificações técnicas.
- b) Em segundo lugar, pelos princípios gerais do direito (internacional) aplicáveis à contratação, os quais serão interpretados pelas partes com base nos critérios de boa-fé e justo equilíbrio das contraprestações, que também orientarão a interpretação desta licitação.

2.- OBJETO

O objeto da presente licitação, conforme descrito nas especificações técnicas, é o recebimento de propostas, com vistas à posterior contratação, por parte de pessoa física/singular ou jurídica para o desenvolvimento de uma plataforma digital, manual operativo e estratégia para o “Concurso Ibero-Americano de Inovação Aberta”.

3.- IMPORTE MÁXIMO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS

Cada licitador/a apresentará, livremente, a proposta econômica que considerar mais adequada, sempre por baixo ou igual ao orçamento máximo.

O orçamento total abrangente máximo de todos os conceitos detalhados nas especificações técnicas para este projeto, é de **VINTE MIL EUROS (20.000,00€) IMPOSTOS INCLUIDOS.**

Entender-se-á que a oferta apresentada pelo/a licitador/a compreende todos os gastos em que possa incorrer o/a adjudicatário/a para a prestação dos serviços; assim como todos os impostos, taxas, ônus ou similares que recaírem sobre as atuações a realizar pelo/pela adjudicatário/a, incluído o IVA.

4.- REVISÃO DE PREÇOS

Ao contrato derivado da presente licitação não lhe é de aplicação o regime de revisão de preços, pelo quê, o importe ofertado pelos/pelas interessados/as e o de adjudicação será considerado preço fechado.

5.- PRAZOS

O prazo de prestação dos serviços por parte do/da adjudicatário/a começará no dia seguinte ao da formalização do contrato. O prazo máximo para a realização das atividades descritas e para a entrega satisfatória dos produtos é de aproximadamente sessenta dias.

A continuação, é incluído um cronograma relacionado com a licitação com o fim de estimar sua data de adjudicação:

- **08 de setembro de 2025**, Licitação publicada.
- **22 de setembro de 2025**, data-limite para a apresentação das propostas.
- Entre **22 e 26 de setembro de 2025**, avaliação das propostas.
- Entre **29 de setembro e 3 de outubro de 2025**, adjudicação e contratação.

A apresentação de propostas implicará a aceitação e compromisso de cumprimento deste plano de trabalho.

Caso seja necessário, este calendário poderá ser modificado e/ou ampliado pela SEGIB.

II. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

6.- MODALIDADE

A forma de adjudicação do contrato que se aplicará a estas especificações, será por concurso público através de anúncio publicado no website da SEGIB, de acordo com o procedimento de contratação em vigor na SEGIB, e todas as pessoas físicas/singulares ou jurídicas que o desejarem poderão apresentar propostas, nos termos estabelecidos na resolução da licitação, nestas especificações administrativas e nas especificações técnicas.

7.- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR

7.1.- Para participar na licitação, o/a licitador/a deverá apresentar a documentação prevista nesta licitação, dentro do prazo estabelecido na resolução de convocatória e na forma assinalada no item 8º destas especificações administrativas. Será apresentada em formato digital em três correios eletrônicos independentes (**como assunto: Sobre A, Sobre B e Sobre C, mais o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante**), incluindo no conteúdo da mensagem a documentação que se especifica para cada um nesta cláusula 7ª, indicando no corpo de cada correio eletrônico: o objeto da licitação, o nome e sobrenome de quem assinar a proposição e o caráter com que o faz, se é efetuada em representação de uma pessoa jurídica, o correio eletrônico e número de telefone de contato da pessoa responsável pela proposta apresentada.

7.2.- Uma vez apresentada a referida documentação, esta não poderá ser retirada ou modificada sob nenhum pretexto. O corpo de cada e-mail deve declarar seu conteúdo em ordem numérica.

7.3.- Cada licitante não poderá apresentar mais de uma proposta sob esta licitação. Também não poderá subscrever qualquer proposta em União Temporária de Empresas (UTE). A inobservância destas limitações implicará a não admissão de todas as propostas por si subscritas.

7.4.- Para informação sobre os estados membros da SEGIB e sobre esta mesma pode ser consultada a página web www.segib.org.

7.5.- A documentação a ser apresentada e sua forma de apresentação é a seguinte:

7.5.1.- ENVELOPE A.- PROPOSTA FINANCEIRA:

Nesse correio eletrônico, o/a licitante deve apresentar a oferta financeira no modelo anexo como ANEXO I ao presentes especificações administrativas.

O valor oferecido não pode, em nenhum caso, exceder o valor estabelecido no ponto 3 destas especificações.

Deve ser incluído como anexo, um orçamento detalhando a discriminação do valor considerado apropriado para a realização do trabalho, descrevendo os produtos a serem entregues, de acordo com as disposições das especificações técnicas, incluindo quaisquer impostos aplicáveis.

A oferta financeira se apresentará detalhando o IVA. Caso o/a licitante esteja isento do pagamento deste imposto, deverá anexar o documento da legislação do país de residência fiscal, indicando o artigo da disposição normativa e as razões que sustentam a isenção.

7.5.2.- ENVELOPE B.- DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Este correio eletrônico deve conter a seguinte documentação referente aos requisitos indicados:

1.- *Pessoalidade e capacidade da Pessoa Física ou Jurídica.*

No caso de pessoas jurídicas, fotocópia da escritura de constituição e modificação, se for o caso, devidamente registrada no Registro Mercantil, quando este registro existir e o registro for exigido de acordo com a legislação mercantil aplicável. Se este não for o caso, deverá ser apresentada prova de capacidade por meio de fotocópia da escritura ou documento de constituição, de modificação, estatuto ou ato fundador, inscrito no registro oficial correspondente se o registro for obrigatório; se não for, deverá ser apresentada declaração juramentada afirmando que tal registro não é obrigatório.

No caso de pessoas físicas, fotocópia do seu documento de identidade nacional ou da página de identificação do seu passaporte válido.

2.- *Representação dos licitadores, no caso de pessoa jurídica*

Fotocópia autenticada do documento, acreditando que o/a signatário/a da proposta financeira tem poder suficiente para comparecer perante a SEGIB e contratar com ela em nome e por conta da pessoa jurídica em questão. Esta procuração deve estar registrada no Registro Mercantil, onde aplicável, de acordo com a legislação aplicável no local onde se encontra a sede social do proponente.

3.- *Declaração responsável de não estar incursos em proibição de contratar*

Declaração fazendo constar que não estão desqualificados/as por resolução administrativa ou decisão judicial de contratar com a Administração Pública de seu país de residência, ou com Organizações Internacionais. A SEGIB poderá verificar a veracidade e exatidão desta declaração a qualquer momento, e qualquer falsa declaração será considerada motivo de rescisão da concessão.

4.- *Certificação de acreditação das obrigações com a Previdência Social*

Declaração fazendo constar que estão em dia com o pagamento das contribuições obrigatórias à Previdência Social ou ao sistema público de previdência de seu país de residência, com respeito ao pessoal de trabalho que, quando aplicável, trabalha em seu serviço.

O/A licitante proposto/a como adjudicatário/a deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um

prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário/a Provisório da SEGIB, um certificado emitido pela autoridade competente em seu país, acreditando que está em dia com as obrigações para com a Previdência Social ou o sistema público de assistência social, impostas pelas disposições em vigor em seu país de domicílio.

5.- Certificação acreditando que estão em dia com suas obrigações fiscais.

Declaração fazendo constar que estão em dia com suas obrigações fiscais junto à Administração Fiscal Pública de seu país de residência.

O/A licitante proposto/a como adjudicatário/a deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário/a Provisório da SEGIB, os certificados acreditando que está em dia com o cumprimento das obrigações acima mencionadas (registro junto às autoridades fiscais e em dia com as obrigações fiscais).

6.- Jurisdição competente

Declaração de submissão, no que diz respeito às possíveis discrepâncias na execução do contrato, ao regime estabelecido para isso nestas especificações

7.- Aceitação das condições das especificações.

Declaração de aceitação e compromisso de cumprimento das cláusulas contidas tanto nas especificações técnicas quanto nas cláusulas administrativas.

7.5.3.- ENVELOPE C.- PROPOSTA TÉCNICA:

Este correio eletrônico deve incluir o relatório técnico, respeitando a ordem indicada na seção 6 no caderno das especificações técnicas.

Também serão incluídos todos os documentos que o licitante considerar oportunos para comprovar sua experiência, recursos e certificar que cumpre com os requisitos solicitados indicados na seção 5 do caderno das especificações técnicas.

Não deverá incluir neste correio eletrônico nenhuma informação referente à proposta financeira, porque seria causa de desqualificação da proposta.

8.- PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1.-Prazo

O prazo máximo para o envio da documentação é o indicado na Resolução de Convocatória.

8.2.- Apresentação da documentação

A documentação deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Os envelopes “A”, “B” e “C” serão apresentados mediante correio eletrônico, ao seguinte correio: licitacoes@segib.org. Serão remetidos três correios eletrônicos, cujos assuntos serão “**SOBRE A**”, “**SOBRE B**” e “**SOBRE C**”, o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante segundo corresponder. A fim de evitar saturação no envio e recebimento de e-mails, bem como para a tranquilidade dos licitantes, o conteúdo

de cada "envelope" deve ser enviado em formato PDF comprimido (Zip/rar). O título de cada arquivo não deverá exceder os dez (10) caracteres e não deverá incluir quaisquer outros caracteres além de letras ou números (por exemplo, acentos ou vírgulas).

b) O correio eletrônico "ENVELOPE A" para propostas financeiras deve ser apresentado em formato **PDF protegido por senha**, de modo que não possa ser aberto até o momento em que este procedimento seja realizado de acordo com os regulamentos da SEGIB.

A SEGIB solicitará a senha para o arquivo nesta fase da avaliação. **Se o documento for enviado sem senha, ou se a senha for fornecida sem ser solicitada pela SEGIB, ou a uma pessoa diferente daquela solicitada em nome da SEGIB, a proposta inteira será desclassificada do concurso.** A senha será solicitada por e-mail por uma pessoa da Direção de Administração e Recursos Humanos da SEGIB, que fornecerá prova de tal status no e-mail de solicitação.

A SEGIB garante a total confidencialidade dos dados contidos nos documentos enviados até a abertura do processo de avaliação e adjudicação.

Sem prejuízo do acima exposto, todos os concorrentes aceitam, apresentando as suas propostas, que a SEGIB possa fornecer seu nome e sobrenome(s)/nome(s)/dados da pessoa jurídica, se assim decidir, nas informações que deve fornecer ou proporcionar sobre os concorrentes que se apresentaram ao concurso e à sua resolução.

A SEGIB poderá requerer, para cotejar, a mostra dos documentos originais que considerar necessária.

9.- ADJUDICAÇÃO

9.1.- Correção

Caso a SEGIB observe defeitos materiais na documentação apresentada, poderá conceder um prazo não superior a três (3) dias para que o licitante corrija o erro.

9.2.- A seleção do licitante adjudicatário/a

Somente as propostas que atendam aos requisitos solicitados no documento das especificações técnicas serão submetidas à avaliação técnica conforme indicado abaixo.

A seleção do adjudicatário/a da presente licitação será feita pela SEGIB, que realizará a avaliação qualitativa e quantitativa das propostas apresentadas, e o/a adjudicatário/a será quem obtenha a maior pontuação final acumulada (soma da pontuação/avaliação técnica e financeira).

As propostas que, no processo de pontuação da oferta técnica não atingirem, pelo menos, uma pontuação mínima equivalente ao cinquenta por cento da atribuída a esta parte, serão consideradas não aptas e não continuarão no processo.

9.3.- Avaliação

A proposta técnica e financeira será avaliada em um total de 100 pontos, dos quais a proposta técnica terá um máximo de 70 pontos e a proposta financeira terá um máximo de 30 pontos.

A) Avaliação Técnica:

Uma vez identificadas as propostas que satisfaçam os requisitos indicados na seção 5ª das especificações técnicas, estas serão submetidas a uma avaliação técnica de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Descrição	Pontuação
Qualidade e pertinência da proposta	<ul style="list-style-type: none"> • Apresenta propostas de solução para problemas identificados e não identificados. • Identifica detalhadamente os requisitos técnicos necessários. • Apresenta um plano de trabalho claro e acertado. • A proposta se adapta claramente aos objetivos da contratação. • A proposta detalha os pontos a serem desenvolvidos. 	20
Metodologia, ferramentas, criatividade e inovação	<ul style="list-style-type: none"> • O licitante apresenta e tem experiência em ferramentas adequadas para o desenvolvimento de plataformas relevantes. • O licitante apresenta uma metodologia de trabalho conforme as necessidades apresentadas. • O licitante identifica antecipadamente os fatores relevantes e necessidades para um Concurso Ibero-Americano de Inovação Aberta 	20
Experiência da equipe técnica	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência de trabalho demonstrada em projetos comparáveis ao Concurso Ibero-Americano de Inovação Aberta. • Experiência demonstrada no desenvolvimento de projetos semelhantes com organizações internacionais. 	20
Prazos e Plano de Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de um plano de trabalho claro, compreensível e coerente. 	10
TOTAL		70

Durante o processo de avaliação, a SEGIB pode entrar em contato com os/as licitantes solicitando esclarecimentos sobre suas propostas. Este pedido deve ser feito por escrito e em nenhum momento se aceitará qualquer alteração no conteúdo da proposta.

Somente as propostas que obtiverem pelo menos 35 pontos na avaliação técnica passarão à fase de avaliação técnica, e serão levadas em conta na fase de avaliação financeira e final.

B) Avaliação financeira e final:

Uma vez realizada a avaliação técnica, será realizada a avaliação financeira das propostas que obtiveram a pontuação mínima indicada na seção anterior. A seguinte fórmula será aplicada para determinar a pontuação final:

Classificação da proposta técnica (PT):

$$PT \text{ Rating} = (\text{Pontuação total obtida pela oferta}/70) \times 100$$

Classificação da proposta financeira (PF):

$$PE \text{ Rating} = (\text{Preço mais baixo tecnicamente aceitável de Licitação} / \text{Preço da Licitação Revisado}) \times 100$$

Pontuação total combinada:

$((\text{Classificação do PT}) \times (\text{Peso do PT } 70\%)) + ((\text{Classificação da PF}) \times (\text{Peso da PF } 30\%))$

A oferta que obtenha a pontuação combinada total mais alta será a selecionada para a adjudicação da licitação.

Na avaliação, todas as propostas financeiras que apresentarem um montante pelo menos 25% inferior à média de todas as propostas econômicas que são avaliadas nesta fase, serão consideradas como propostas imprudentes e serão desclassificadas.

10.- MODIFICAÇÃO DO STATUS LEGAL DO LICITANTE

Se, durante a tramitação do procedimento e antes da adjudicação definitiva, a personalidade jurídica do licitante for extinta por fusão, cisão ou transferência de seus ativos comerciais, a sociedade absorvente, a sociedade resultante da fusão, o beneficiário da cisão ou o adquirente dos ativos poderá ser bem sucedido em sua posição no procedimento, desde que satisfaça as condições de capacidade e ausência de proibições de contratação e acredite solvência nas condições necessárias para poder participar do procedimento de adjudicação.

11. - CAPACIDADE DE LICITAÇÃO

Somente pessoas físicas/singulares e jurídicas que tenham sua sede ou sejam nacionais de um desses países poderão apresentar propostas: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, O Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai, Venezuela.

III. ADJUDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

12.- ADJUDICAÇÃO

12.1.- A adjudicação será feita pela SEGIB. Uma vez que a SEGIB tenha concordado com a adjudicação provisória, se notificará ao correspondente licitante, que terá o status de adjudicatário/a provisório/a até que a documentação referida no parágrafo seguinte tenha sido fornecida e a concessão tenha sido formalizada.

12.2.- Uma vez feita a notificação da adjudicação provisória, a pessoa física/singular ou jurídica adjudicatária provisória do contrato, dentro do prazo estabelecido para este fim, deve fornecer, antes da aquisição do status de adjudicatário/a definitivo/a e da formalização da adjudicação, os documentos originais que sejam requeridos para cotejar ou aqueles estipulados nestas especificações.

13.- FORMALIZAÇÃO

13.1.- A formalização da adjudicação será realizada através da assinatura de um contrato, que deverá ocorrer num prazo não superior a quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à data em que o/a adjudicatário/a provisório/a entregue toda a documentação necessária, podendo este prazo ser prorrogado pela SEGIB quando as circunstâncias assim o exigirem. O documento que formaliza o contrato deve, em todos os casos, ser de caráter privado.

13.2.- A pedido do/da licitante adjudicatário/a, o contrato poderá ser convertido em escritura pública, cujos gastos de outorgamento serão às suas próprias custas. Neste caso, o/a licitante adjudicatário/a será obrigado/a a entregar uma cópia autorizada à SEGIB.

13.3.- Por acordo entre as partes, a assinatura do contrato poderá ser substituída por uma escritura ou intercâmbio de cartas de aceitação da execução dos trabalhos cobertos pela proposta, nos termos estabelecidos no documento de encargos e na proposta aceita.

14.- EFEITOS DA FALTA DE FORMALIZAÇÃO

14.1.- Se, por motivos imputáveis ao licitante adjudicatário/a, a adjudicação não puder ser formalizada na forma estipulada na cláusula anterior e dentro do prazo indicado de quinze (15) dias, que pode ser prorrogado pela SEGIB por mais quinze (15) dias se for credenciada a presença de circunstâncias extraordinárias, a SEGIB pode decidir encerrar a adjudicação provisória feita, após ouvir a parte interessada, quando esta tiver apresentado oposição. Uma vez que a adjudicação tenha sido resolvida, a SEGIB poderá exigir uma indenização por danos causados pela falha em formalizar o processo.

14.2.- Nesses casos, a SEGIB pode optar por adjudicar o contrato ao próximo concorrente ou concorrentes, por ordem de qualificação de suas propostas, ou por convocar uma nova licitação.

IV. RELAÇÕES GERAIS ENTRE A SEGIB E O/A ADJUDICATÁRIO/A

15.- EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados nos termos previstos nas especificações técnicas e nestas especificações administrativas, e de acordo com os termos aceitos da proposta apresentada.

No caso de pessoas singulares/físicas, o/a adjudicatário/a do contrato será apenas um/uma, portanto, será responsável perante a SEGIB pela entrega de todos os produtos solicitados nas especificações técnicas.

16.- CESSÃO

Os direitos e obrigações decorrentes, uma vez feita a adjudicação final, não podem ser transferidos a terceiros.

17- PAGAMENTO

O montante pelo qual tiver sido adjudicada esta licitação e que não pode ser superior ao referido na cláusula 3 destas especificações administrativas, será pago, antes da entrega dos produtos acordados nas especificações técnicas, e que estes tenham sido aceitos como satisfatórios pela SEGIB, como segue:

Produto	Descrição	% do total adjudicado IVA incluído
3.2.1	Plataforma	40%
3.2.2	Estratégia	30%
3.2.3	Manual Operativo	30%
Total		100% Adjudicado

Logo que o/a adjudicatário/a houver recebido a conformidade, por parte da Unidade Técnica Responsável da execução do contrato, emitirá as correspondentes faturas a nome de:

Secretária-Geral Ibero-Americana
Paseo de Recoletos, 8
Madrid, 28001
CIF. G09874751

As faturas indicarão na descrição a entrega e o montante que está sendo cobrado por esta, segundo o indicado na tabela anterior, com inclusão dos impostos que procederem, e a conta bancária.

As faturas serão remetidas ao ponto focal da Unidade Técnica Responsável do Projeto na SEGIB, quem dará instrução à Direção de Administração para realizar o pagamento.

A conta corrente de abono deverá estar aberta em nome do/da adjudicatário/a, e domiciliada no país de sua residência fiscal.

18.- OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO/A.

18.1.- O/A adjudicatário/a estará obrigado a:

- a) Designar a uma pessoa responsável pela coordenação da prestação do serviço, que será o interlocutor habitual com a SEGIB em todos os assuntos relacionados com a prestação do serviço.
- b) Prestar os serviços de acordo com as especificações da presente licitação.
- c) Cumprir com todas as disposições trabalhistas, previdência social, prevenção de riscos ocupacionais, saúde e segurança e outras disposições aplicáveis ao desempenho da sua atividade.

18.2.- O/A adjudicatário/a deve observar as disposições de qualquer outra disposição de natureza setorial que possa afetar a realização de seu trabalho que é objeto do contrato e a sua execução.

Para estes fins, os funcionários do adjudicatário/a ou as pessoas por ele contratadas não adquirirão nenhuma relação de emprego com a SEGIB, e a SEGIB não assumirá nenhuma responsabilidade com relação às obrigações existentes entre o adjudicatário/a e seus funcionários, mesmo quando as medidas adotadas, se houver, forem uma consequência direta ou indireta do cumprimento, não cumprimento, interpretação ou rescisão do contrato.

V. RESCISÃO E LIQUIDAÇÃO

19. - RESCISÃO

19.1.- Serão causas de rescisão da adjudicação:

- a) Atraso evidente no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- b) Não cumprimento comprovado da obrigação de manter a confidencialidade com relação a dados ou informações de base que, não sendo públicos ou notórios, estejam relacionados ao objeto do contrato, do qual tome conhecimento por ocasião deste.
- c) A notória falta de qualidade dos serviços prestados.
- d) Incumprimento das obrigações impostas pelas disposições legais de qualquer tipo aplicáveis ao trabalho a ser realizado.

19.2.- A rescisão do contrato será adotada pela SEGIB, após uma notificação, por escrito, ao adjudicatário/a.

VI. JURISDIÇÃO

20.- JURISDIÇÃO E RECURSOS

20.1.- A contratação dos trabalhos objetos da presente licitação é com a SEGIB, na qualidade de Organização Internacional com sede na Espanha. Consequentemente,

quaisquer incidentes decorrentes da execução dos trabalhos e da interpretação das disposições nas especificações técnicas e administrativas serão resolvidos em primeira instância pela SEGIB, cujas resoluções poderão, em caso de desacordo, ser contestadas perante ela no prazo de quatro (4) dias úteis a partir do dia seguinte à notificação da decisão tomada pela SEGIB.

20.2.- Se a discrepância em relação à interpretação ou execução do contrato continuar, será resolvida por arbitragem, a pedido da parte mais diligente.

20.3.- A nomeação de um árbitro será feita de comum acordo entre as partes e sua decisão será executória para as partes. Se não houver acordo sobre a nomeação do árbitro, as partes aceitam que a disputa será resolvida definitivamente por arbitragem administrativa pelo Centro Internacional de Arbitragem de Madri – Centro Ibero-Americano de Arbitragem (CIAM-CIAR), de acordo com seu Regulamento e Estatutos, que será encarregado da administração da arbitragem e da nomeação do árbitro ou árbitros.

Madrid, setembro de 2025

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA ECONÓMICA

Sr./Sra. _____ com domicílio em, _____, cidade _____, país _____, com Número de Identificação Nacional ou Passaporte _____, em nome de⁽¹⁾ _____, com Número de Identificação Fiscal _____ e domicílio fiscal em _____, cidade _____, país, _____ informado do convite emitido pela SEGIB no dia² ____ de ____ de _____, e as condições e requisitos exigidos para a adjudicação do serviço de³ “ _____”, Comprometo-me, em nome de:⁽⁴⁾ _____, encarregar-se da execução dos mesmos, estritamente sujeitos aos requisitos e condições acima referidos, pelos seguintes montantes:

1.	Custo dos serviços ⁽⁵⁾	(_____) €
2.	I.V.A.	(_____) €
3.	Custo Total	(_____) €

Em _____, a _____, de _____ de _____.

(Data e assinatura do proponente)

¹ Próprio ou da pessoa jurídica que representa

² Data de publicação da licitação na página web da SEGIB

³ Indicar o título da licitação da licitação

⁴ Próprio ou da pessoa jurídica que representa

⁵ Expressar claramente, entre as linhas 1 e 3, escrita por extenso e em numeral a quantidade de euros pela que o proponente se compromete à execução do contrato. Deverá anexar, obrigatoriamente, um desglose do montante como indicado no item 7.5.1. das especificações administrativas.